



FOLHAS
Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2017

PROCESSO

Nº 207

INTERESSADO: Vereador Leonel Meneguete

PROJETO: Projeto de Lei nº 019 de 09 de novembro de 2017

ASSUNTO: Dá nome à Rua.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	13-11-17	8			
1ª DISCUSSÃO	27-11-17	8	7	=	=
2ª DISCUSSÃO	11-12-17	8	7	=	=

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nome à Rua.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua da Alegria a Rua Projetada nº 24, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0012 e término no Lote nº 0087.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 09 de novembro de 2017.

Leonel Meneguete

LEONEL MENEGUITE

Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
	Nº <u>207</u> FLS. <u>108</u> LIVRO <u>03</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE, <u>09/11/2017</u>
	<i>Valdira Beltrão</i> _____ FUNCIONÁRIO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 24, no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0012 e término no Lote nº 0087, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada **Rua da Alegria**.

São Domingos do Norte - ES, 12 de setembro de 2017.

NOME	ASSINATURA	CPF
Ygor Rodrigues Alves	Ygor Rodrigues Alves	945.987.117-87
Luciana da Traga Alves	Luciana da Traga Alves	109.662.337-43
Maiara Traga Alves	Maiara Traga Alves	138.688.807-98
Jan Ferreira de Oliveira	Jan Ferreira de Oliveira	151.415.897-30
Luizina dos Santos	Luizina dos Santos	118.676.727-82
Cristiane Rodrigues Alves Schuang	Cristiane R. Alves Schuang	323.183.677-50
Wendley Schuang	Wendley Schuang	122.265.667-16
Luani Siqueira Tavera	Luani Siqueira Tavera	096.640.017-83
Silmar Benini Müller	Silmar Benini Müller	061.631.857-06
Arnaldo de Souza	Arnaldo de Souza	009809487-39
Ricardo de Oliveira Silva	Ricardo de Oliveira Silva	190853707-90
Tatiana Aparecida Gomes	Tatiana dos Gomes	12044225751
Leuziane da Penha de Jesus	Leuziane da Penha de Jesus	073.966.997-68
Yocimar Amos Müller	Yocimar Amos Müller	068.819.837-60

AS COMISSÕES PERMANENTES

SALA DE SESSÕES

EM 13.11.17



PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª

DISCUSSÃO POR unanimid

7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 27, 11, 17



PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª

DISCUSSÃO POR unanimid

7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 11, 12, 17



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dá nome à Rua Projetada nº 24, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0012 e término no Lote nº 0087.

O nome escolhido para denominação da referida Rua foi escolha dos próprios moradores da localidade, que decidiram nomeá-la como Rua da Alegria.

Este Projeto parece versar sobre um tema simples, mas é de grande importância para as pessoas que residem em ruas ainda sem nome e, conseqüentemente, sem o código de endereçamento postal (CEP), pois acredito que para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP).

Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Ante ao exposto, espera-se ver apreciado o presente Projeto por essa Casa Legislativa e ao final que seja aprovado.

Sala das sessões,

Em 09 de novembro de 2017.

LEONEL MENEGUITE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Lei N° 019 de 09 de novembro de 2017, em que “Dá nome à Rua”, de autoria do Vereador Leonel Meneguete.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leonel Meneguete, dá nome à Rua Projetada n° 24, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote n° 0012 e término no Lote n° 0087, como Rua da Alegria.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1° do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1° É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

A Constituição Federal em seu art. 30, inciso I dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, sendo assim, de acordo com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal dispor sobre tal matéria, senão vejamos:

“Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Luiz Starfuss
Leonel Meneguete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



O art. 95 do Regimento Interno estabelece que: “Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.”

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 23 de novembro de 2017.



LUIZ CARLOS BARBIERI
Presidente



LEONEL MENEGUETE
Relator



ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Endereço: Rua ... nº ...
Fone: (067) 3311-1111
Cidade: São Domingos do Norte - BA

APROVADO EM 1ª
DISCUSSÃO POR unanimid
7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 27, 11, 17

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO POR unanimid
7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 11, 12, 17

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 019

DATA: 09/11/17

AUTOR: Vereador Leonel Meneguete

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>27/11/17</u>				2ª DISCUSSÃO <u>11/12/17</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	>							X
ELTON DEPRÁ	X				X			
EMERSON GROBÉRIO				X	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI	X				X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	7	0	0	1	7	0	0	1

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

() APROVADO POR MAIORIA

() REJEITADO POR UNANIMIDADE

() REJEITADO POR MAIORIA

ADRIANO TAMANINI

Presidente